

KING OF PORTUGAL

2025



> POWERED BY <



REGULAMENTO PARTICULAR

25 a 27 SETEMBRO 2025

VISA FPAK nº 2427/TRI 4x4 Ex/2025 Emitido em: 03/09/2025



Art.1 – ORGANIZAÇÃO

A APTE (Associação Portuguesa de Trial Extremo) organiza uma manifestação desportiva reservada, denominada KING OF PORTUGAL 2025, a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional da FIA (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelo Regulamento Técnico do KING of PORTUGAL 2025 (publicado no site do Clube NorteX4) e pelo presente Regulamento.

O presente Regulamento tem como finalidade estabelecer o quadro regulamentar aplicável ao KING OF PORTUGAL 2025 (também designado por “Prova”) que se realiza em Portugal sob a égide da Federação Portuguesa Automobilismo e Karting (FPAK).

1.1 Organizador:

Clube	APTE – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TRIAL EXTREMO	Alvará nº	109
Morada	Rua do Amial, nº 928 – Amial 4200-056 Porto		
Telefones	914153703		
E-mail	apte@outlook.pt		
Clube coorganizador	Clube Norte X4 – A Caminho da Aventura Associação		
Morada	Rua Dr Ferreira Alves nº 463 – 4405- 936 – VN Gaia		
Telefones	937166737/911021297		
E-mail	info@clubenortex4.com		

1.2 Secretariado permanente:

Clube	Clube Norte X4 – A Caminho da Aventura Associação		
Morada	Rua Dr Ferreira Alves nº 463 – 4405-936 VN Gaia		
Telefone/Email	937166737/911021297	info@clubenortex4.com	
Horário de Funcionamento	Até 23 de setembro	Das 14h as 19h dias uteis	

1.3 Secretariado da Prova

Local	Estádio Municipal de Vimioso							
Dia da Semana	24/09/2025		25/09/2025		26/09/2025		27/09/2025	
Horário	09:00	19:30	09:00	16:30	09:00	16:30	09:00	16:30
Telefones/ Email	937166737/911021297 info@clubenortex4.com							

1.4 Quadro Oficial da Prova

Data	Hora	Local
24,25, 26 e 27 setembro	9h às 20h	Website FPAK e Clube NorteX4/Secretariado da prova (Estádio Municipal Vimioso)

1.5 A Direção da Prova nomeada pela entidade organizadora é responsável por todas as atividades e aplicação dos Regulamentos durante toda a duração da mesma.

1.6 Toda a regulamentação que não esteja de acordo com o presente regulamento, deverá ser objeto de um pedido separado de autorização junto da FPAK. Depois da aprovação, será objeto de um aditamento ao Regulamento Particular da Prova.

Art.02 – OFICIAIS DA PROVA

Cargo	Nome	Licença nº
Colégio de Comissários Desportivos	Sandra Santos (Presidente)	CDA PT25/4415
	Em Aditamento	Em Aditamento
	Ana Maria Santos	CDE PT25/4412
Secretária do CCD	Sandra Santos	CDA PT25/4415
Diretor de Prova	José Rui Santos	DP PT25/4419
Responsável de Segurança	Nelson Rogério	DP PT25/5844
Observador FPAK	Manuel Paulo Ferreira	CDA PT25/0054

Delegado Técnico FPAK	Daniel Silva	DT CTC PT25/0076
Adjunto da Direção de Prova	Miguel Silva	DPE PT25/4414
Secretária da Prova	Iva Gonçalves	CDB PT25/4432
Comissário Técnico Chefe	Miguel Santos Silva	CTC PT25/4410
Comissário Técnico Chefe	Pedro Vidal	CTC PT25/4426
Comissário Técnico	Alberto Alves Correia	CTE PT25/4542
Relação com Concorrentes	Iva Gonçalves  (TLM: +351939571103)	CDB PT25/4432
Responsável de Cronometragem	Cronobandeira – Ricardo Lobo	CROC PT25/1043
Responsável pelos Resultados	Cronobandeira – Ricardo Lobo	CROC PT25/1043
Médico da Prova	Dra. Ana Raquel Machado Teixeira	OM 74118
Comissários de Posto	José Carlos Patrício	Em Aditamento
	André Ribeiro	CCP PT25/4416
	Alberto Correia	CCP PT25/4544
	Carla Correia	CP PT25/4543
	Rafael Alves Correia	CP PT25/6315
	André Pinheiro	CP PT25/4445

2.1 – Identificação dos oficiais de prova coletes:

Diretor de prova: Vermelho e preto ou polo verde seco

Chefes de posto: azul

Comissários técnicos: preto

Segurança: Laranja

Relação com os concorrentes: colete branco ou t-shirt branca

Comissários: amarelo

Jornalistas: verde

Equipa médica: vermelho

Art.03 – TERMINOLOGIA

PISTA TRIAL 4X4: Percurso fechado que compreende um conjunto de Triais integrados no mesmo circuito, que começa e termina no mesmo local, construído especialmente para a Prova, e viaturas admitidas nas diferentes Classes.

TRIAL: Ponto de obstáculo de maior dificuldade.

CLASSE: Agrupamento de viaturas, determinadas pelo diâmetro dos pneus, alterações estruturais e outros critérios previstos no Regulamento Técnico do KING OF PORTUGAL 2025

BRIEFING: Será obrigatoriamente organizado entre o fim das verificações administrativas e técnicas e o início da Prova.

PASSAPORTE TÉCNICO: Documento emitido pela FPAK e que identifica o veículo apresentado. Deve ser apresentado sempre que pedido pelos Comissários Técnicos.

NEUTRALIZAÇÃO: Tempo durante o qual as equipas estão paradas, por determinação da Direção da Prova.

REAGRUPAMENTOS: Paragem prevista pela Organização, para permitir, por um lado, o regresso ao horário teórico, e, por outro, o reagrupamento das equipas que continuem em Prova.

PARQUE FECHADO: Zona na qual nenhuma reparação, nem intervenção, são possíveis.

ADITAMENTO: Informação oficial que fará parte integrante do regulamento particular da prova, destinada a modificar, precisar ou completar o mesmo. Os aditamentos deverão ser datados, assinados e numerados.

PAINÉIS DE INFORMAÇÃO: As informações transmitidas através de painéis não são consideradas como assistência ou ajuda exterior.

COLÉGIO COMISSÁRIOS DESPORTIVOS: O Colégio de Comissários Desportivos (CCD) será constituído por 3 elementos, entre os quais o Diretor de Prova.

Art.04 – REGULAMENTAÇÃO, APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

4.1 O KING OF PORTUGAL 2025 será disputado de acordo com os regulamentos definidos em 1.

4.2 O Diretor de Prova é responsável pela aplicação dos regulamentos durante o desenrolar da mesma.

4.3 Qualquer reclamação sobre esta aplicação, assim como os casos não previstos, serão analisados pelo Colégio de Comissários Desportivos da Prova.

4.4 Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares serão dadas a conhecer por aditamentos, datados, numerados e assinados. Estes aditamentos serão informação oficial que fará parte integrante do Regulamento Particular da Prova, destinada a modificar, precisar ou completar o mesmo, e serão afixados no Quadro Oficial da Prova.

4.5 Os aditamentos serão realizados pela Comissão Organizadora até ao dia das verificações, submetidos à aprovação prévia da FPAK ou elaborados e aprovados pelo CCD após o início das mesmas.

4.6 Quaisquer aditamentos emitidos devem obrigatoriamente ser afixados no Quadro Oficial da Prova. Serão igualmente comunicados no mais curto intervalo de tempo possível a todos os Concorrentes.

4.7 Qualquer reclamação apresentada por uma equipa / concorrente será transmitida para análise e decisão ao colégio de comissários desportivos (CCD).

4.8 Todos os casos não previstos pelo Regulamento Particular KING OF PORTUGAL 2025 serão analisados pelo CCD, que detém o exclusivo poder de decisão.

Art.05 – EQUIPAS

5.1 Para correta interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes palavras:

- **“Concorrente”** “utilizado para a pessoa física ou moral que inscreve o veículo.
- **“Equipa”** utilizada para o conjunto compreendendo o Piloto 1/Condutor e Piloto 2/ Navegador.
- **“Diretor desportivo da equipa”** pessoa física responsável pela equipa. Esta função poderá ser desempenhada pelo Piloto 1/Condutor ou Piloto 2/ Navegador, ou por uma terceira pessoa devidamente inscrita e devidamente licenciada pela FPAK.
- **“Piloto 1/Condutor”** é toda a pessoa física que conduz um veículo 4x4, obrigatoriamente munida de uma licença de condutor ou concorrente/condutor, emitida pela FPAK, de grau mínimo NACIONAL C
- **“Piloto 2/Navegador”** é toda a pessoa física que acompanha um condutor, no decurso da Prova, obrigatoriamente munida de uma licença de condutor/navegador, respetivamente, emitida pela FPAK e que poderá conduzir a viatura. No caso de conduzir tem de ser detentor de licença desportiva Condutor NACIONAL C ou superior, no caso de não conduzir tem de ser detentor de licença NAVEGADOR C ou superior.
- **“Assistência”** é toda a pessoa física que presta ajuda à equipa.

5.2 Serão admitidas todas as equipas inscritas por um Concorrente. Os membros da equipa serão designados por Piloto 1/Condutor e Piloto 2/Navegador.

5.3 Durante o período da Prova, e sempre que o Concorrente seja uma pessoa moral ou no caso de não se encontrar a bordo do veículo, todas as suas obrigações e responsabilidades incumbem na totalidade, solidariamente e indivisas ao Piloto 1/Condutor declarado no boletim de inscrição.

5.4 A equipa deve manter-se completa, durante toda a duração da Prova. No entanto, por motivos de força maior, um dos membros da equipa pode ser substituído desde que inscrito inicialmente e com a comunicação ao Diretor de Prova e autorização do CCD.

5.5 Toda a atitude desleal, incorreta ou fraudulenta tida por um Concorrente ou por um membro da equipa, incluindo o Diretor Desportivo da Equipa, será julgada pelo colégio de comissários desportivos, que pronunciará toda a eventual penalidade, que poderá ir até à desqualificação da equipa.

5.6 É obrigatório ao Piloto 1/Condutor e Piloto 2/Navegador o uso de equipamento próprio, de acordo com o respetivo Regulamento Técnico do KING OF PORTUGAL 2025.

5.7 Assistências: as equipas de Assistência só poderão intervir dentro das zonas específicas, ou indicadas/autorizadas para a assistência, em apoio mecânico às viaturas. Caso o concorrente solicite a sua intervenção por motivos de avaria, acidente ou desistência, no decorrer da Prova, apenas o poderá fazer após solicitar junto do chefe de posto ou Diretor de Prova a sua autorização. A reparação das viaturas ao longo do percurso só pode ser feita pelo Piloto 1/Condutor e Piloto 2/Navegador. Qualquer ajuda externa dará origem a desqualificação.

Art.06 – INSCRIÇÕES

Abertura	03/09/2025
Encerramento	20/09/2025 às 17h ou até ao nº limite inscrições
Publicação lista inscritos	22/09/2025 às 17h website FPAK e Clube NorteX4

INSCRIÇÕES LIMITADAS: Nº LIMITE DE VIATURAS: 70

Classe Unlimited	35 viaturas
Classe Legend	11 viaturas
Classe Modified	12 viaturas
Classe Stock/UTV	12 viaturas

6.1- Local de inscrição – Site do Clube Nortex4 – Clubenortex4.com

6.1.1- Ficha de Inscrição - só será aceite pela comissão organizadora se estiver **integralmente** preenchida e se for acompanhada pelo comprovativo do respetivo pagamento (numerário/transferência).

6.1.2 - Data limite para envio do Boletim de Inscrição - data de fecho das inscrições e de acordo com os Art. 9.3 das PGAK.

6.2 - Os elementos respeitantes ao 2º condutor/navegador - podem ser comunicados à comissão organizadora até ao final das Verificações Administrativas.

6.3 - Licenças requeridas

CONCORRENTE / CONDUTOR	NACIONAL C ou Superior
NAVEGADOR	NAVEGADOR C ou Superior
CONCORRENTES ESTRANGEIROS S/ LICENÇA	Seguro de Acidentes Pessoais cf. Art. 8 do presente regulamento

6.4 – Taxa de Inscrição

Com Publicidade Obrigatória/Facultativa		
Tipo de Prova	Taxs. de Inscrição + Seguro	Valor do Seguro
Trial	Máx. 1000 €	114 €

Art.07 – PARTICIPAÇÃO/CONDIÇÕES

7.1 A participação na Prova é aberta a equipas constituídas por um ou mais elementos, Piloto 1/Condutor e Piloto 2/Navegador, formalizando a inscrição através dos contatos disponibilizados no Artigo 6º do presente Regulamento. Serão admitidos a esta Prova, Concorrentes e Pilotos, nacionais e internacionais.

7.1.1 As taxas de inscrição serão totalmente reembolsadas, conforme definido nas PGAK, Art.º9.8.

Em qualquer outra situação não prevista neste regulamento, não se efetuará qualquer tipo de devolução das taxas de inscrição.

7.1.2 A inscrição de um 3º elemento na “Equipa”, conforme designado no Art 5.1 e Art. 5.4 do presente Regulamento, terá um custo adicional de 150€.

7.1.3 Serão admitidas a esta prova equipas, concorrentes cujas viaturas estejam em conformidade com o Regulamento Técnico do KING of PORTUGAL 2025.

7.2 Ao organizador, reserva-se o direito de recusar a entrada para o evento de qualquer candidato, equipa, concorrente, participante, ou qualquer outra pessoa, por qualquer motivo. De acordo com o Art. 3.14 do CDI a comissão organizadora pode recusar a inscrição na Prova, devendo informar o interessado, assim como a FPAK, nos 2 dias seguintes ao encerramento das inscrições e o mais tardar cinco dias antes da Prova. Esta recusa deverá ser justificada.

7.3 A inscrição deverá ser formalizada até ao prazo definido para tal e deverá contemplar o nome do Concorrente, do Piloto e do Diretor Desportivo da equipa, respetivas licenças desportivas válidas, nome da equipa, assim como a documentação da viatura. Todos os participantes submetem-se às disposições do presente Regulamento e de todas as deliberações da Direção da Prova.

7.4 Nenhuma modificação poderá ser introduzida no Boletim de Inscrição, exceto nos casos previstos no presente regulamento e no Regulamento Técnico do KING OF PORTUGAL 2025. O Concorrente poderá livremente substituir a viatura indicada por outra, até ao início das Verificações Administrativas/Técnicas.

7.5 Não é autorizada a substituição de um Concorrente após a publicação Oficial da Lista de Inscritos.

7.5.1 Apenas os membros da equipa (Piloto 1/Condutor e Piloto 2/Navegador) poderão ser substituídos, nas seguintes condições:

7.5.1.1 Antes do início das Verificações Administrativas, com o acordo do Diretor da Prova.

Art.08 – SEGURO DE PROVA

8.1- Os seguros serão efetuados com Federação Portuguesa Automobilismo e Karting (FPAK) e de acordo com o Art. 17 das PGAK.

8.2 - Devolução da taxa de inscrição e seguro - conforme o Art. 9.8 das PGAK.

8.3- Descrição da cobertura do seguro – conforme o Art. 17 das PGAK.

Para todos os concorrentes não residentes e estrangeiros não detentores de licença desportiva válida, e conforme Comunicado FPAK 011/2018 – Seguros 2018, terão de solicitar ao clube organizador uma Autorização de Participação (30€ para todos os concorrentes não residentes /não nacionais, que não inclui repatriamento).

Art. 9 – IDENTIFICAÇÃO

9.1 Cada viatura deverá estar devidamente identificada de acordo com o Regulamento Técnico do KING OF PORTUGAL 2025

9.2 Todos os elementos da equipa serão identificados através de pulseira. Em caso de degradação da mesma, os concorrentes deverão solicitar no secretariado do evento a sua substituição, devolvendo a inicial.

Art.10 – ORDEM DE PARTIDA/NÚMEROS

10.1 A atribuição dos números aos concorrentes é efetuada por solicitação do concorrente. No entanto, caso o número já se encontre pedido por outra equipa, a organização poderá atribuir um outro número.

10.2 Todas as equipas deverão, obrigatoriamente, dar entrada na Zona de Partida, 30 minutos antes da hora prevista de saída. A pré-grelha de partida terá de estar formada 20 minutos antes da hora prevista de saída, sendo que as equipas que se apresentem após a formação da grelha de partida arrancarão na última posição da grelha.

10.3 A equipa que obtiver o melhor tempo no Prólogo Cronometrado, arrancará no 1º lugar na grelha para a partida e assim sucessivamente.

10.4 As partidas serão efetuadas pelo Diretor de Prova ou por pessoa designada por ele, sendo que a equipa que realizar falsa partida, estará sujeita a penalização de 15 minutos.

Art.11 – BRIEFING

11.1 Um Briefing, com folha de presenças, será obrigatoriamente organizado entre o fim das verificações administrativas/técnicas e a partida da Prova. A presença de, pelo menos, um dos membros da equipa é obrigatória. A não comparência no Briefing estará sujeita a penalização.

11.2 Será obrigatoriamente efetuado pelo Diretor da Prova ou Diretor Adjunto.

Art.12 – PROGRAMA DA PROVA

PROGRAMA DIAS 24, 25, 26 E 27 DE SETEMBRO:

quarta-feira 24 setembro	Programa (*)	Local
09h00–18h30	Verificações administrativas e técnicas	Estádio Municipal Vimioso
19h00	1ª reunião CCD	Estádio Municipal Vimioso
19h30	Publicação lista admitidos à partida	Quadro Oficial da Prova
20h00	Briefing com as equipas	Auditório da Casa da Cultura de Vimioso

quinta-feira 25 setembro	Programa (*)	Local
09h00–18h30	Prologo	
19h00	Divulgação Resultados Prólogo	Quadro Oficial da Prova
sexta-feira 26 setembro	Programa (*)	Local
09h00	Alinhamento viaturas 1ª etapa	Estádio Municipal Vimioso
09h30	Saída das viaturas 1ª etapa	Estádio Municipal Vimioso => Pedreira
10h00	Início 1ª etapa	Pedreira
19h00	Fim 1ª etapa	Pedreira
20h00	Divulgação Resultados Provisórios 1ª etapa	Quadro Oficial da Prova
20h30	Divulgação Resultados Oficiais 1ª etapa	Quadro Oficial da Prova
sábado 27 setembro	Programa (*)	Local
09h00	Alinhamento viaturas 2ª etapa	Estádio Municipal Vimioso
09h30	Saída das viaturas 2ª etapa	Estádio Municipal Vimioso => Pedreira
10h00	Início 2ª etapa	Pedreira
18h30	Fim 2ª etapa	Pedreira
19h30	Divulgação Resultados Provisórios 2ª etapa	Quadro Oficial da Prova
20h00	Divulgação Resultados Oficiais Finais	Quadro Oficial da Prova
21h30	Cerimónia / Jantar entrega de prémios	Pavilhão Multiusos Vimioso

(*) NOTA: este programa poderá estar sujeito a alterações

VERIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS E/OU FINAIS

Dia da Semana	Data	Hora	Local
sexta-feira	26/09/2025	após final da etapa	Parque Fechado
sábado	27/09/2025	após final da etapa	Parque Fechado

CONTROLO ANTIDOPAGEM / ANTIALCOOLÉMIA	Local
(Cf. Art. 18 e 19 das PGAK)	Estádio Municipal de Vimioso

ENTRADA DAS VIATURAS NO PARQUE FECHADO DE PARTIDA

Dia da semana	Data	Hora	Local
-----	-----	N/APLICAVÉL	-----

CREDENCIAMENTO / DOCUMENTAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Dia da semana	Data	Local
quarta-feira	24/09/2025	Estádio Municipal de Vimioso
Sala de Imprensa		Pavilhão Multiusos de Vimioso

Art.13 – DESENVOLVIMENTO DA PROVA

Quilometragem total da Prova	330 Km	Número de Etapas	3
Total de Km do Qualificação/Prólogo	10 Km	Número de Sectores Seletivos	3
Total de Km dos Sectores Seletivos	320 Km		

13.1 A Prova inicia com as verificações administrativas e técnicas em parque fechado.

13.2 As alterações aos regulamentos, comunicadas por aditamentos ou transmitidas durante o Briefing, completam o Regulamento Particular da Prova.

13.3 Prova constituída por uma, duas ou mais etapas, com duração mínima de 2 horas e máxima de 6h.

13.4 No decorrer da Prova é permitida a alternância entre o Piloto 1 e o Piloto 2.

13.5 Carta de Controlo – Existirão para controlo de saídas e de postos específicos.

13.6 No decorrer do Prova não é permitida a ajuda do público ou de qualquer outro elemento. Será atribuída a responsabilidade ao concorrente pela ajuda externa e implicará a desqualificação.

13.7 É permitida a entreajuda de equipas participantes, desde que não ponham em causa a integridade física. Este tipo de ajuda não dá origem a qualquer tipo de bonificação.

13.8 Quando se depararem com um acidente no percurso, capotamento, avaria, ou veículo danificado, todos os participantes têm de fazer esforços razoáveis para avaliar a condição dos condutores ou navegadores envolvidos. Participantes que estejam envolvidos numa das situações referidas anteriormente têm de fazer todos os esforços para sinalizar a sua condição à passagem de outros participantes (por exemplo, com o polegar para cima; placa OK /SOS). Se for impossível avaliar o estado dos ocupantes no veículo, os participantes têm de informar da situação ao Comissário mais próximo, referindo o número do veículo. Qualquer participante tem de passar mensagem a um Comissário caso seja solicitado por outra equipa que se encontre presa num local.

13.9 No caso em que a equipa termine a sua Prova, esta fica proibida de circular em pista.

13.10 No decorrer da Prova, caso a pista se torne intransponível, ou que ponha em causa a integridade física dos participantes ou público, esta poderá ser alterada, cabendo unicamente essa decisão ao Diretor da Prova.

13.11 Não é permitido circular por fora do veículo. É obrigatório circular com as redes de proteção nas portas devidamente fechadas. Em caso de incumprimento sofrem uma penalização de 15 minutos.

13.12 Não é permitida a saída para o exterior do veículo pela frente do mesmo. Deverá sempre ser utilizada a porta/saída lateral (caso a posição do veículo o permita), sob pena de penalização de 15 minutos.

13.13 É permitido ao Piloto 2 acompanhar o desenvolvimento da viatura no seu exterior, desde que não ponha em causa a sua integridade física.

13.14 Os pilotos (piloto1 e piloto2) deverão obrigatoriamente circular com todo o equipamento de segurança, de acordo com as suas regras de funcionamento/utilização.

13.15 A equipa não poderá prosseguir em Prova pondo em risco a sua integridade física.

13.16 O Diretor de Prova reserva-se o direito de retirar qualquer viatura da pista, quando esta esteja imobilizada e a impedir a passagem de outros concorrentes, ou seja, o normal desenrolar do circuito.

13.17 As equipas são obrigadas a seguir as indicações do comissário, responsável pelo sector seletivo, sob pena de penalização.

13.18 Durante todo o evento, qualquer comportamento incorreto ou desrespeitoso ao Diretor de Prova, aos comissários, aos assistentes, por parte de uma equipa ou elementos identificados da mesma, implicará penalização que poderá ir até à desqualificação, podendo ainda ser alvo de sanções pela FPAK.

13.19 Fumar ou beber bebidas alcoólicas na área oficial de inspeção técnica, ou áreas de parque fechado, boxes, pontos de assistência e pit-stops, no traçado da pista ou nas áreas circundantes é estritamente proibido para qualquer pessoa que faça parte da equipa inscrita. A utilização de narcóticos ou outras drogas ilegais ou ilícitas é proibido. Qualquer participante que aparente estar sob a influência de qualquer um dos acima mencionados poderá ser desqualificado, podendo ainda ser alvo de sanção pela FPAK.

13.20 Durante todo o evento, as equipas deverão respeitar, escrupulosamente, as regras de defesa do Meio Ambiente, concretamente a proibição de fazer fogo nas zonas de mata, deitar lixo para o chão, deteriorar a vegetação, não sendo permitido o derrame de lubrificantes, nem combustíveis. O incumprimento das normas de respeito pelo Meio Ambiente, incorrerá em penalizações.

13.21 No final da Prova, os veículos que a terminam, poderão ter de entrar em Parque Fechado e permanecer 30 minutos. Este parque será num local a designar pelo Diretor de Prova.

13.22 As penalizações das equipas serão comunicadas pelo Colégio de Comissários Desportivos.

Art.14 – SINALIZAÇÃO/ BANDEIRAS

- Bandeira **Verde**: livre circulação em pista.
- Bandeira **Azul**: Concorrente mais rápido aproxima-se (deixar ultrapassar a viatura mais rápida).
- Bandeira **Amarela**: Aviso que ocorreu um problema em pista (perigo/proibido ultrapassar), e deve reduzir a velocidade e circular com precaução.
- Bandeira **Vermelha**: paragem da Prova (as viaturas devem automaticamente ser imobilizadas e/ou encaminhadas para as boxes, por indicação do Diretor de Prova).
- Bandeira **Preta**: entrar nas boxes na próxima volta (acompanhada do nº da viatura).
- Bandeira **Axadrezada**: fim da Prova.

Art.15 – CONTAGEM DAS INFRAÇÕES EM CADA SETOR SELETIVO NO CIRCUITO

Em cada sector seletivo, o Chefe de Posto deverá tomar nota ou registar as infrações verificadas no seu sector pelos concorrentes, sendo que a primeira infração verificada implica uma advertência à equipa, e a segunda infração implica as penalizações previstas no Regulamento. Estas penalizações serão aplicadas pelo Colégio de Comissários Desportivos.

15.1 As infrações verificadas são em função dos seguintes pontos:

- A não utilização dos equipamentos de segurança obrigatórios, pelo Piloto 1 e Piloto 2.
- Tocar ou passar por cima ou por baixo do cabo do guincho, quando em tensão.
- Os pilotos não podem circular por fora do veículo.
- Desrespeito pelas bandeiras.
- Derrube de estacas ou corte de fitas intencional.
- Veículo fora de pista, quando este ultrapassa, propositadamente, a linha das marcações com uma roda.
- A retirada de acessórios fixos da viatura voluntariamente ou por acidente (para-choques, capot, guarda-lamas, etc...) e/ou problemas mecânicos visíveis que possam pôr em perigo os concorrentes, implica a deslocação da viatura à boxe. O concorrente poderá fazê-lo por vontade própria ou indicação do Comissário ou Diretor Prova. O incumprimento desta alínea anterior implica a aplicação de penalizações.
- Infrações no Circuito - incumprimento do percurso da classe dá direito à penalização de uma volta ou desqualificação da Prova.

Art.16 – RECONHECIMENTO / PRÓLOGO

16.1 O reconhecimento do circuito (pista relativa a etapa 1 e etapa 2) é livre a todos os concorrentes, desde que não seja com a viatura de competição. O **reconhecimento do prologo só poderá ser feito de bicicleta ou a pé.**

16.2 A duração do Prólogo Cronometrado será conforme o horário referente no Programa, sendo constituído por uma ou mais voltas cronometradas.

16.3 Para o estabelecimento da classificação do Prólogo Cronometrado será tido em conta o melhor tempo.

16.4 A ordem de partida para o Prólogo será definida pela classificação obtida na Prova anterior (isto é, pelo King of Portugal 2024). Para as equipas que não participaram será por sorteio, a realizar no briefing.

16.5 Em caso de empate, nos tempos do Prólogo, será feito um sorteio entre as equipas empatadas.

16.6 As equipas que, por opção, não tenham participado no Prólogo Cronometrado ou que não conseguiram obter tempos, a posição que ocuparão na grelha de partida será em último lugar.

Art.17 – REAGRUPAMENTOS

17.1 Reagrupamentos poderão ser efetuados, por proposta do Diretor de Prova.

17.2 Por questões de segurança, ou outras que se levantem e o justifiquem, poder-se-á parar a Prova, antes do seu final e poderá ou não se reiniciar. Todas as decisões que tiverem de ser tomadas nestas circunstâncias, serão debatidas e analisadas pelo Colégio de Comissários Desportivos.

Art.18 – PARQUE FECHADO

18.1 O parque fechado realizar-se-á em local e hora mediante o programa oficial da Prova.

18.2 Após o término da Prova, as viaturas poderão ter de ser deslocadas para o parque fechado pelo Piloto 1/Condutor, e aí permanecer 30 minutos. Neste tempo estará interdita qualquer reparação ou abastecimento, devendo o Piloto 1/ Condutor e Piloto 2/Navegador abandonar imediatamente o interior do parque, sendo proibida a entrada a qualquer um dos elementos da equipa.

Art.19 – VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

19.1 As **verificações administrativas**, de acordo com o Art 10 das PGAK, compreendem a verificação dos documentos:

- Licenças Desportivas
- Autorizações diversas, etc.
- Passaporte Técnico FPAK

19.2 Só as equipas que tenham sido **aprovadas nas verificações administrativas**, podem apresentar o seu veículo nas **verificações técnicas**.

19.3 A partida será recusada a todo o veículo que não esteja conforme as características da inscrição, que não seja aprovado nas verificações administrativas e técnicas, bem como não cumpra com as normas de segurança do presente regulamento e do Regulamento Técnico KING of PORTUGAL 2025.

19.4 Em qualquer momento da Prova, podem ser efetuadas verificações complementares, tanto aos membros da equipa, como aos veículos.

19.5 O Concorrente é responsável, a todo o momento, pela legalidade técnica do seu veículo. O facto de apresentar um veículo no controlo técnico é considerado como uma declaração implícita de legalidade.

19.6 As Verificações Técnicas compreendem a verificação de todas as características técnicas e dos equipamentos de segurança previstos, tal como descrito no respetivo Regulamento Técnico.

- No seguimento das verificações técnicas e, no caso da não conformidade de um veículo, um prazo poderá ser concedido pelo delegado Técnico e/ou Comissário Técnico Chefe, para que o mesmo seja repostado conforme com a regulamentação correspondente.

- A apresentação de um veículo não conforme com as características técnicas da classe implica a participação recusada e a impossibilidade de participar na Prova.

Art.20 – CLASSIFICAÇÃO NA PROVA/EVENTO

20.1 A cronometragem é da responsabilidade da entidade contratada para o efeito, sendo a mesma oficializada com a aprovação do Colégio de Comissários Desportivos.

20.2 A classificação será estabelecida por classe, de acordo com o tempo e número de voltas, sendo que existe um número pré-estabelecido de voltas e tempo máximo de Prova (ex.: o vencedor é o que dá o número de voltas previstas em menor tempo). A classificação é determinada pelo maior número de voltas previstas para a Prova, no menor tempo possível, após a soma das possíveis penalizações.

20.3 As penalizações serão expressas em horas, minutos e segundos ou em voltas.

20.4 Será estabelecida uma classificação separada para todas as classes da Prova.

20.5 As Classificações oficiais provisórias do evento serão afixadas no quadro oficial, após o final da Prova.

20.6 As Classificações oficiais provisórias tornar-se-ão Oficiais Finais 30 minutos após a afixação da classificação provisória.

20.7 Nas Classificações tem de constar a data, hora e a assinatura do Diretor de Prova depois de verificadas pelos Comissários Desportivos.

20.8 A localização deste quadro oficial, que servirá para afixar todas as informações sobre a Prova, deverá ser do conhecimento geral dos concorrentes e dos órgãos de comunicação social.

20.9 A chegada será assinalada pela exibição de uma bandeira axadrezada. A corrida terminará no momento em que a viatura passar na linha da meta.

20.10 A cronometragem encerrará, para todas as equipas, quando terminar o tempo estipulado para cada etapa da Prova.

Art.21 – PENALIZAÇÕES

21.1 Participação recusada / impossibilidade de participar

- 21.1.1 Pneus fora de medidas da classe;
- 21.1.2 Falta dos equipamentos individuais de segurança previstos no Regulamento Técnico do KING OF PORTUGAL 2025,
- 21.1.3 A falta ou má colocação da publicidade, se obrigatória;
- 21.1.4 Veículo não conforme às características da inscrição, nas verificações administrativas e técnicas;
- 21.1.5 Não utilização de redes de proteção dos vidros laterais de porta.

21.2 Desqualificação

- 21.2.1 O abandono de um membro da equipa ou a admissão de um terceiro, caso não tenha sido feito o registo prévio aquando das verificações administrativas;
- 21.2.2 Atitude desleal, incorreta ou fraudulenta tida por um Concorrente ou equipa;
- 21.2.3 Circular voluntariamente em sentido inverso do percurso;
- 21.2.4 Ausência de uma publicidade obrigatória durante a Prova;
- 21.2.5 Troca de veículo por parte da equipa;
- 21.2.6 Ajuda externa à equipa, incluindo a da organização. São exceções a esta alínea quando exista perigo para os ocupantes do veículo, membros da organização e/ou público ou quando o veículo está a impedir o normal funcionamento do circuito;
- 21.2.7 Não utilização dos equipamentos individuais de segurança, durante a Prova;
- 21.2.8 Abastecimento fora dos locais específicos para o efeito (ZA- Zona de abastecimento);
- 21.2.9 Infração ao regime de Parque Fechado.

21.3 Penalizações

21.3.1. Falsa partida	15 min
21.3.2. Falta de presença da equipa no Briefing	1 hora
21.3.3. Bloqueio intencional à passagem dos veículos ou impedir a ultrapassagem	15 min, a 1 hora
21.3.4. Circular sem os Cintos de Segurança Apertados	15 min
21.3.5. Desrespeito pelas indicações do comissário	30 min a desqualificação
21.3.6. Comportamento incorreto/desrespeitoso p/ comissário	1 hora
21.3.7. Incumprimento das regras de defesa Meio Ambiente	1 hora
21.3.8. Não utilização de redes de proteção dos vidros laterais de porta	15 min, à 1ª chamada de atenção A partir 3ª chamada, 1h a desqualificação
21.3.9. Não cumprimento do percurso definido para a Classe	1 volta, a desqualificação
21.3.10. Abuso ou excesso de batidas traseiras a um veículo mais lento	30 min
21.3.11. Derrube de estacas ou bandeiras	15 min, a 1 volta
21.3.12. Não cumprimento do horário individual definido pela Organização para as verificações administrativas/técnicas	15 min, a não participação
21.3.13. Não cumprimento do horário de alinhamento	15 min e partida em último lugar

Art.22 – SEGURANÇA

22.1 É obrigatório o cumprimento das **normas de segurança** impostas pelo Regulamento Técnico do KING OF PORTUGAL 2025.

22.2 Equipamentos dos condutores - os equipamentos de segurança das equipas concorrentes serão controlados nos termos do Regulamento Técnico KING OF PORTUGAL 2025. São admitidos a prova capacetes abertos, desde que cumpram as normas FIA 8860- 2015, FIA 8859-2015 ou FIA 8860-2018 e Lista Técnica FIA nº 25, conforme Regulamento Técnico do Trofeu Norte X4 ULTRA4 SUL

22.3 Equipamento de viaturas - conforme o Regulamento Técnico do KING OF PORTUGAL 2025.

22.4 Reabastecimento - Zona definida e identificada para tal nas boxes.

Art.23 – PRÉMIOS - DISTRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

23.1 Têm de ser obrigatoriamente distribuídos no pódio, conforme se segue.

Classificações por Classe:

- Aos 3 primeiros classificados da Geral – Troféus personalizados.
- Outros prémios particulares poderão ser atribuídos.

23.2 A entrega de prémios será realizada no final da Prova. Será obrigatória a presença dos Piloto 1/Condutor e Piloto 2/Navegador.

23.3 Todas as equipas que não compareçam na cerimónia de entrega de prémios perderão o direito aos mesmos.

Art.24 – RECLAMAÇÕES/APELOS

24.1 Os Concorrentes, e apenas estes, têm o direito de reclamação que lhes confere o artigo 14º das PGAK. Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos pelo artigo 14º das PGAK.

24.2 O montante da taxa de reclamação fixado é de € 500.

24.3 Despesas com reclamações - o depósito de garantia para cobertura de despesas com a eventual desmontagem, montagem sempre que o teor da reclamação a isso obrigue, será de:

- a) 1.000 € - Incidindo apenas sobre um determinado órgão da viatura;
- b) 3.000 € - Incidindo sobre diferentes órgãos da viatura;

24.4 Apelos - os concorrentes têm o direito de apelo que lhes confere o Artigo 15 do CDI e Artigo 14 das PGAK.

24.4.1 Taxa de apelo nacional - 2.500 €, independentemente das custas ou modalidade.

24.4.2 Penalidades sem direito a apelo - as penalidades previstas nas prescrições específicas e/ou nos regulamentos de campeonatos, taças, troféus, series, desafios ou critérios que expressamente o estabeleçam. Bem como as penalidades observadas pelos juízes de facto, previamente nomeados.

Art.25 – CONDIÇÕES/RENÚNCIA/RESPONSABILIDADE

25.1 O leitor deste Regulamento e participante no KING OF PORTUGAL 2025 concorda em renunciar, libertar, proteger, isentar e defender o promotor e organizador da Prova, e cada um de seus herdeiros, sucessores, diretores, funcionários, empregados, agentes, contratados, voluntários e todas as suas respetivas companhias de seguros, sucessores de interesse, patrocinadores comerciais e corporativos, agentes, colaboradores, representantes, cessionários, funcionários, diretores e acionistas de todas e quaisquer reclamações, responsabilidades, perdas, custos ou danos ou despesas de qualquer outra perda ou dano causado ou alegado por ter surgido, a partir de qualquer uso de qualquer informação contida neste Regulamento ou em razão de qualquer informação incorreta, omissão de informação, ou qualquer ato negligente ou relacionado com este Regulamento.

25.2 O leitor deste Regulamento, todos os participantes desta Prova e qualquer utilizador de qualquer dispositivo de segurança, assumem todos os riscos envolvidos no uso de qualquer informação contida nos respetivos Regulamentos, para participar nesta Prova e na operação de um veículo.

25.3 Nada escrito nos vários Regulamentos pretende ser aconselhamento profissional, competente ou qualificado sobre como projetar, construir, fabricar, instalar ou utilizar qualquer veículo, componente, parte, dispositivo, sistema ou equipamento, incluindo os sistemas de segurança.

25.4 Nenhuma garantia ou representação é feita quanto à capacidade de qualquer das informações contidas neste conjunto de regras, para proteger qualquer leitor destes Regulamentos, qualquer participante ou qualquer utilizador de qualquer veículo, parte, sistema ou dispositivo de segurança (seja aqui ou não mencionado) de lesões, danos à propriedade ou morte.

25.5 Ao participar de alguma forma no KING OF PORTUGAL 2025 significa que todos os participantes compreendem e concordam que a participação num evento off-road, a instalação ou utilização de qualquer dispositivo de segurança e operação de um veículo off-road para qualquer finalidade, PODE SER PERIGOSO e apresenta um risco de danos materiais, ferimentos ou morte.

25.6 Todos os participantes assumem todos e quaisquer riscos associados ao uso de quaisquer informações publicadas neste Regulamento, mesmo se esses riscos são conhecidos ou desconhecidos, inerentes ou não da sua participação na Prova.

25.7 A APTE / CLUBE NORTEX4 não se responsabiliza por decisões tomadas por indivíduos ou outros que utilizem estes Regulamentos.

25.8 A APTE/ CLUBE NORTEX4 não assume qualquer responsabilidade por atrasos, adiamentos ou cancelamentos da Prova por qualquer motivo, incluindo o mau tempo ou condições do percurso inseguras.

25.9 Os concorrentes do KING OF PORTUGAL 2025 e voluntários não são empregados da APTE/ CLUBE NORTEX4. Os concorrentes do evento KING OF PORTUGAL 2025 assumem toda a responsabilidade por todos os encargos, prémios e impostos devidos sobre as verbas, prémios, ou outros que possam receber como resultado da sua participação no evento. À organização e à Comissão Organizadora não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causadas pelos concorrentes e/ou voluntários, quer hajam sido estas vítimas, quer provenham ou não do veículo do concorrente e/ou voluntário. Do mesmo modo, não lhe será imputável qualquer responsabilidade quanto às consequências de infração de leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infratores.

Art.26 – OMISSÕES

Todos os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela FPAK.

Art.27 – MODIFICAÇÕES

Qualquer modificação ao presente regulamento será efetuada de acordo com o art. 2.5.1 das PGAK.

Art.28 – VALIDADE

O presente regulamento entra em vigor, a partir da sua publicação no site da FPAK.